	Número	Nome		Políticas
	PL.000007	Política de Gestão de Riscos		
	Gestor	Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos		
	Versão	31/03/2023	Vigência	31/03/2024 - 00:00

## 1. Objetivo

1.1. Estabelecer diretrizes a serem observadas para o fortalecimento e o funcionamento da Estrutura de Gerenciamento de Riscos da Cateno Gestão de Contas de Pagamentos S.A. ("Cateno" ou "Companhia"), de forma contínua e integrada, compatível com o modelo de negócios, com a natureza das operações e com a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da Companhia assegurando o comprometimento, a transparência e a comunicação.

## 2. Abrangência

2.1. Política aplicável a todos os membros do Conselho de Administração e da Diretoria-Executiva ("Administradores"), dos Comitês de Assessoramento e membros do Conselho Fiscal e demais colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços da Companhia.

## 3. Regulamentação

3.1. Para o gerenciamento de riscos, a Companhia baseia-se nos documentos relacionados a seguir:

- 3.1.1. Circular BACEN nº 3.681/2013;
- 3.1.2. Resolução CMN nº 4.557/2017;
- 3.1.3. Resolução BCB nº 25/2020;
- 3.1.4. Resolução BCB nº 198/2022;
- 3.1.5. Resolução BCB nº 197/2022.


## 4. Responsabilidades

4.1. Conselho de Administração:

- 4.1.1. Avaliar e aprovar as diretrizes e as políticas da Cateno relacionadas à gestão de riscos;
- 4.1.2. Avaliar e aprovar o grau de apetite a riscos e os respectivos limites de exposição;

4.2. Comitê de Riscos:

- 4.2.1. Analisar e emitir recomendações acerca da Política de Gestão de Riscos da Companhia sob o prisma da gestão integrada de riscos, de continuidade de negócios, controles internos e *Compliance*, bem como supervisionar o seu cumprimento e reportar ao Conselho de Administração as exceções identificadas;
- 4.2.2. Avaliar a efetividade das metodologias para a Gestão de Riscos da Companhia sob o prisma da gestão integrada de riscos, de continuidade de negócios, controles internos e *Compliance*;
- 4.2.3. Monitorar os níveis de apetite por riscos fixados na declaração de apetite por riscos e as estratégias para o seu gerenciamento, considerando os riscos individualmente e de forma integrada;
- 4.2.4. Supervisionar a atuação e o desempenho do(a) Diretor(a), a quem tenha sido atribuída a responsabilidade pela Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*;
- 4.2.5. Tomar conhecimento e eventuais providências cabíveis, caso entenda necessário, dos trabalhos executados pelas auditorias interna e externa pertinentes à gestão de riscos, emitindo recomendações ao Conselho de Administração;

	Número	Nome		Políticas
	<b>PL.000007</b>	<b>Política de Gestão de Riscos</b>		
	Gestor	Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos		
	Versão	<b>31/03/2023</b>	Vigência	<b>31/03/2024 - 00:00</b>

4.2.6. Apoiar o Conselho de Administração na promoção e aperfeiçoamento da cultura de riscos;

4.2.7. Posicionar e reportar ao Conselho de Administração, semestralmente, a avaliação dos resultados relativos ao processo de gestão de riscos, de continuidade de negócios e de requerimentos mínimos de patrimônio, bem como o grau de aderência da estrutura de gestão de riscos aos instrumentos normativos aplicáveis vigentes, proporcionando ao colegiado uma visão abrangente e integrada dos riscos e seus impactos;

4.2.8. Monitorar, supervisionar, analisar e emitir recomendação ao Conselho de Administração acerca da assunção dos riscos altos e muito altos e seus respectivos planos de ação, descritos no item 5 da presente Política;

4.2.9. Monitorar e supervisionar os riscos classificados como baixos ou médios e os seus respectivos planos de ação, emitindo eventuais recomendações, caso entenda necessário, e reportando ao Conselho de Administração;

4.2.10. Analisar e emitir recomendação acerca da exposição de riscos da Companhia, devendo encaminhar ao Comitê de Auditoria o seu posicionamento sobre o assunto.

#### 4.3. Diretoria Executiva:

4.3.1. Cientificar os gestores sobre a importância da gestão de riscos, bem como das responsabilidades pertencentes a todos os colaboradores da Cateno, com o fim de se fazer executar esta Política;

4.3.2. Implantar e realizar a execução das estratégias e diretrizes da Cateno aprovadas pelo Conselho de Administração;

4.3.3. Aprovar as metodologias para a Gestão de Riscos da Companhia sob o prisma da gestão integrada de riscos, de continuidade de negócios, controles internos e *Compliance*, em conformidade com as estratégias e diretrizes da Cateno;

4.3.4. Respeitar as diretrizes de governança e políticas da Cateno, assim como monitorar sua observância e prática em toda a Companhia;

4.3.5. Tomar conhecimento dos relatórios de riscos corporativos e zelar pelos níveis de exposição aos riscos, por meio da adequada aprovação das respostas aos riscos;

4.3.6. Avaliar e aprovar os riscos identificados, as responsabilidades e possíveis penalidades que poderão ser aplicadas à Companhia;

4.3.7. Assegurar que o processo de gestão de riscos seja executado de acordo com a Política estabelecida;


4.3.8. Submeter esta Política para deliberação do Conselho de Administração; e,

4.3.9. Viabilizar as informações necessárias para acompanhamento dos riscos pela Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos.

#### 4.4. Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, em conjunto com a Gerência Executiva de Riscos e Proteção de Dados:

4.4.1. Promover a disseminação da cultura de gerenciamento de riscos na Cateno;


4.4.2. Propor metodologias para a Gestão de Riscos da Companhia sob o prisma da gestão integrada de riscos, de continuidade de negócios, controles internos e *Compliance*;

	Número	Nome		Políticas
	<b>PL.000007</b>	<b>Política de Gestão de Riscos</b>		
	Gestor	Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos		
	Versão	<b>31/03/2023</b>	Vigência	<b>31/03/2024 - 00:00</b>

- 4.4.3. Monitorar o cumprimento das diretrizes desta Política, revisá-la anualmente e mantê-la atualizada;
- 4.4.4. Assegurar a aderência das estratégias e políticas de riscos da Cateno perante o público-alvo definido no item 2 desta Política;
- 4.4.5. Manter atualizada a relação dos principais riscos que a Cateno está exposta, bem como avaliar e monitorar esses riscos;
- 4.4.6. Realizar o Gerenciamento da Continuidade de Negócios;
- 4.4.7. Elaborar, mensurar e reportar periodicamente os indicadores de riscos definidos no item 5.18.10 e as suas atualizações para a Diretoria Executiva, Comitê de Risco e Conselho de Administração;
- 4.4.8. Supervisionar as áreas de negócios quanto aos limites e aos níveis de exposição a riscos;
- 4.4.9. Avaliar e reportar à Diretoria Executiva e aos órgãos de Governança sobre o gerenciamento de riscos e de continuidade de negócios; e,
- 4.4.10. Recomendar e submeter para aprovação da Diretoria Executiva os riscos identificados, as responsabilidades e possíveis penalidades que poderão ser aplicadas à Companhia.

## 5. Diretrizes

- 5.1.** A Cateno adota o conceito de 3 (três) linhas, conforme orientação do Instituto dos Auditores Internos - IIA, respeitando a formatação a seguir:
- 5.2.** 1ª Linha: é representada por todos os gestores da Companhia, os quais devem identificar e assegurar o efetivo controle dos riscos relacionados aos processos dentro do escopo das suas responsabilidades organizacionais diretas;
- 5.3.** 2ª. Linha: é representada pelas áreas de riscos, *compliance* e controles internos, que atuam de forma consultiva e segregada das demais áreas da Companhia; A estrutura responsável pela Gestão de Riscos é composta pela Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos, sendo responsável pelo gerenciamento e reporte à Diretoria Executiva sobre: (i) a exposição dos riscos e (ii) a compatibilidade destes com os objetivos da Companhia.
- 5.4.** 3ª. Linha: é representada pelas funções de auditoria interna, e tem como objetivo fornecer opiniões independentes e imparciais à Diretoria Executiva e Conselho de Administração, sobre o processo de gerenciamento de riscos, a efetividade dos controles internos e a governança corporativa.
- 5.5.** A Cateno reconhece e classifica os eventos de riscos em 10 categorias, a saber: (i) Operacional, (ii) Liquidez, (iii) Contraparte/Crédito, (iv) Mercado, (v) Ambiental, (vi) Social, (vii) Climático, (viii) Estratégico, (ix) Reputacional e (x) *Cyber*/Privacidade de Dados.
- 5.6.** Cada categoria de risco está devidamente conceituada, para fins de correta compreensão da abrangência e da abordagem a ser adotada em cada um dos casos.
- 5.7.** Risco Operacional: É a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos, incluindo o risco legal associado a inadequação ou deficiência em contratos, perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle, bem como perdas decorrentes de decisão desfavorável em processos judiciais ou administrativos. As origens dos riscos operacionais são pessoas, processos, sistemas e eventos externos.

	Número	Nome		Políticas
	<b>PL.000007</b>	<b>Política de Gestão de Riscos</b>		
	Gestor	Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos		
	Versão	<b>31/03/2023</b>	Vigência	<b>31/03/2024 - 00:00</b>

**5.8.** O risco operacional está estruturado, ainda, em seis subcategorias, a saber: legal, conformidade, terceiros, fraude, continuidade de negócios e clientes.

5.8.1. Risco Legal - Subcategoria do risco operacional relativo à – inadequação ou deficiência em contratos ou nos produtos ofertados pela Companhia, perdas decorrentes de multas, penalidades ou indenizações, sejam resultantes de ações de órgãos de supervisão e controle ou contratuais.

5.8.2. Risco de Conformidade - Subcategoria do risco operacional relativo à possibilidade de a Companhia sofrer sanções legais ou administrativas, perdas financeiras, danos de reputação, imagem ou outros danos decorrentes de descumprimento ou falhas na observância da regulamentação aplicável, das recomendações dos órgãos reguladores e dos códigos de autorregulação.

5.8.3. Risco de Terceiros - Subcategoria do risco operacional relativo à possibilidade de perdas decorrentes do relacionamento da Cateno com terceiros.

5.8.4. Risco de Fraudes - Subcategoria do risco operacional relativo à possibilidade de perdas devido a atos praticados por terceiros ou parte interna, com intenção de fraudar, malversar ativos ou burlar controles, regulamentos, normativos legais ou políticas de *compliance*.

5.8.5. Risco de Continuidade de Negócios - Subcategoria do risco operacional relativo à incapacidade da Companhia de atuar preventivamente na resposta a eventos que possam interromper o funcionamento normal das atividades de negócios.

5.8.6 Risco de Clientes - Subcategoria do risco operacional relativo à Insatisfação dos serviços prestados, falta de preparo da equipe e não atendimento às necessidades dos clientes.

**5.9.** Risco de Liquidez - Possibilidade de a Companhia não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, incluindo as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.

**5.10.** Risco de Contraparte/Crédito - Possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados; à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte.

**5.11.** Risco de Mercado - Possibilidade de ocorrência de perdas resultares da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela Companhia diante do risco da variação cambial e dos preços de mercadoria (*commodities*).


**5.12.** Risco Ambiental – Possibilidade de ocorrência de perdas para a Companhia ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais.

**5.13.** Risco Social - Possibilidade de ocorrência de perdas para a Companhia ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum.

**5.14.** Risco Climático - Possibilidade de ocorrência de perdas para a Companhia ocasionadas por eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos.

**5.15.** Risco Estratégico - Possibilidade de resultados observados serem distintos dos inicialmente esperados, em virtude de mudanças no ambiente de negócios, da utilização de premissas inadequadas na tomada de decisão ou da incapacidade de execução da estratégia.

**5.16.** Risco Reputacional - Possibilidade de percepção negativa a respeito da Companhia, em qualquer aspecto, por parte do público com quem transaciona ou se relaciona e das entidades ou setores capazes de influenciar aqueles com quem transaciona.

	Número	Nome		Políticas
	<b>PL.000007</b>	<b>Política de Gestão de Riscos</b>		
	Gestor	Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos		
	Versão	<b>31/03/2023</b>	Vigência	<b>31/03/2024 - 00:00</b>

**5.17.** Risco de *Cyber* e Privacidade de Dados - Possibilidade de falhas de segurança da informação que ocasionem o vazamento de informações de clientes, fornecedores, parceiros ou colaboradores e/ou ataques cibernéticos aos sistemas de tecnologia de informação da Cateno.

**5.18.** Sobre a gestão de riscos, a Cateno se compromete a:

5.18.1. Utilizar metodologia apropriada que possibilite identificar, mensurar, avaliar, mitigar, controlar, monitorar e reportar os riscos a que a Companhia está exposta.

5.18.2. Definir as metodologias, ferramentas e controles em normativos e em procedimentos internos específicos.

5.18.3. Assegurar a adequação aos objetivos estratégicos da Companhia, das políticas, dos processos, dos relatórios, dos sistemas e dos modelos utilizados no gerenciamento de riscos.

5.18.4. Diferenciar os riscos por categorias, adotando taxonomias devidamente aprovadas, bem como por nível, priorizando o ciclo de gestão de riscos para aqueles considerados relevantes, ou seja, que tenham níveis de risco muito alto, alto ou médio.

5.18.5. Adotar medidas de supervisão do desenvolvimento, da implementação e do desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, incluindo seu aprimoramento.

5.18.6. Compreender as estratégias de negócios, seus riscos potenciais relacionados ao nível aceitável de *Apetite por Risco*.

5.18.7. Aprovar os procedimentos, parâmetros e estabelecer diretrizes para a proposição de limites de exposição a riscos.

5.18.8. Evidenciar o *apetite* e a *tolerância por riscos* da Companhia, inclusive exigindo-se planos de ação para mitigação de riscos, se for o caso, bem como monitorar e reportar semestralmente os valores observados para o Comitê de Riscos e para o Conselho de Administração.

5.18.9. Monitorar eventos e fatores internos e externos que possam exercer influência no nível de riscos para a Companhia.


5.18.10. Consolidar a avaliação de riscos relevantes, por meio da elaboração de relatórios e indicadores periódicos, e reportar trimestralmente à Diretoria Executiva e semestralmente ao Comitê de Riscos e ao Conselho de Administração.

5.18.11. Na construção dos indicadores de riscos e metodologias para apuração de *apetite por risco*, considerar a compatibilidade com o modelo de negócio, a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e processos da Companhia, bem como alinhar aos objetivos estabelecidos nos documentos estratégicos da Companhia.

5.18.12. Documentar e disponibilizar no Sistema Normativo as Políticas, Normas e Procedimentos que proporcionem a efetividade da Gestão de Riscos, divulgando-as nos canais de comunicação da Companhia.

5.18.13. Disseminar a cultura da gestão de riscos, de modo a sensibilizar, conscientizar e capacitar os colaboradores, promovendo também a melhoria contínua da gestão de riscos da Companhia.

5.18.14. Compreender, de forma abrangente e integrada, os riscos que podem impactar o capital e a liquidez da Cateno.

	Número	Nome		Políticas
	<b>PL.000007</b>	<b>Política de Gestão de Riscos</b>		
	Gestor	Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos		
	Versão	<b>31/03/2023</b>	Vigência	<b>31/03/2024 - 00:00</b>

## 6. Disposições Gerais

- 6.1.** É competência da Diretoria de Gestão de Riscos e Controles Internos da Cateno sugerir alterações a esta Política, sempre que se fizer necessário.
- 6.2.** Esta Política deverá ser submetida a atualizações anuais.
- 6.3.** Esta Política entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Administração e revoga quaisquer documentos em contrário.
- 6.4.** Os colaboradores, fornecedores ou outros *stakeholders* que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta Política, poderão relatar o fato ao Canal de Conduta Ética da Cateno ([www.canaldeeticacateno.com.br](http://www.canaldeeticacateno.com.br), ou 0800 377 8008, ou [seginforcorp@cateno.com.br](mailto:seginforcorp@cateno.com.br)) identificando-se ou não.
- 6.5.** Internamente, a não observância das determinações desta Política acarretará ações de gestão de consequências que poderão variar desde uma orientação sobre como proceder para anular ou, ao menos, minimizar os eventuais problemas criados, até a demissão por justa causa dos responsáveis.
- 6.6.** Para os casos externos, o descumprimento das diretrizes desta Política enseja a aplicação de medidas cíveis e/ou criminais conforme a respectiva gravidade do seu descumprimento.

Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A.

(Política de Gestão de Riscos aprovada em Reunião do Conselho Administração da Cateno Gestão de Contas de Pagamento S.A em 31 de março de 2023).

# Protocolo de assinaturas

Este protocolo de assinatura foi gerado para o arquivo **Política de Gestão de Riscos Vfim DE aprovada 1.docx** no dia 24/04/2023 - 16:07 (GMT -03:00), Horário Padrão de Brasília.



O arquivo foi assinado eletronicamente através do Fusion Platform e sua autenticidade pode ser verificada por meio do **QR Code** ou no **link abaixo**:

<https://neomindprd.catenocom.br/fusion/link/electronic-sign/validate/5ce869ec-8328-4c98-be09-c0abcd5f00e4>

Caso necessário, acesse o site <https://neomindprd.catenocom.br/fusion/link/electronic-sign/validate> e informe o **código abaixo** para verificar a autenticidade das assinaturas:

**Código do arquivo:** 5ce869ec-8328-4c98-be09-c0abcd5f00e4

---

## Assinaturas

- ✓ **FLÁVIO APOLINÁRIO ALONSO JÚNIOR** - 24/04/2023 - 15:50  
Assinou eletronicamente utilizando o IP: 10.10.1.188
  
- ✓ **FERNANDO DE ROSA** - 24/04/2023 - 15:47  
Assinou eletronicamente utilizando o IP: 10.10.8.45